



**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete Vereadora LUCINHA**

| 2009  | Nº | Despacho |
|---|----|----------|
| <p><b>PROJETO DE LEI Nº 293/2009</b></p> <p><b>Declara a Comunidade FAZENDA GUARATIBA, no Bairro Campo Grande, como Área de Especial Interesse Social, para fins de urbanização e regularização fundiária.</b></p> <p>Autora: Vereadora LUCINHA</p> <p>A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO</p> <p>DECRETA:</p> |    |          |

Art. 1º Fica declarada como Área de Especial Interesse Social para fins de inclusão em programas de urbanização e regularização fundiária, nos termos do art. 141 da Lei Complementar n.º 16, de 4 de junho de 1992 a Comunidade **FAZENDA GUARATIBA**, situada nas Ruas Diva, Cravo, Vale Verde, Dulce, Travessa Rodrigues Alves, Riacho de Santana, Projetada II e Rosarinho, em Campo Grande.

Art. 2º O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, da área prevista nesta Lei, observados os arts. 147 a 155 da Lei Complementar nº 16 de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 07 de agosto de 2009.

**VEREADORA LUCINHA**  
**PSDB**

## JUSTIFICATIVA

A democratização da posse da terra no Município do Rio de Janeiro, por meio do cumprimento da função social da propriedade, previsto na Constituição Federal de 1988, é o objeto desta proposição.

A Comunidade Fazenda Guaratiba, não tem merecido a devida atenção do Poder Público, principalmente no que diz respeito aos programas e políticas de habitação e regularização fundiária.

Por tanto, a criação dessa área de especial interesse social é necessária à implantação dos programas de política habitacionais anteriormente citados.

Nossa proposição encontra amparo na legislação vigente, em especial na Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, em seu Art. 73 e na Lei Complementar 16 de 4 de junho de 1992, Plano Diretor Decenal do Rio de Janeiro.

Por fim, este Projeto de Lei visa, em última instância, resgatar uma parte da dívida social que o Poder Público contraiu, ao longo dos anos, com a população menos favorecida e em especial com os moradores de áreas de comunidade.